



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 03 DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 214, de 2025 - Dispõe sobre a concessão de adiantamento de viagem aos membros dos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em: 20/02/26

Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 214, de 2025, que dispõe sobre a concessão de adiantamento de viagem aos membros dos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

O Poder Executivo justifica a proposição na relevância institucional dos Conselhos Municipais, órgãos essenciais à participação popular e ao controle social das políticas públicas, cujos membros frequentemente necessitam deslocar-se para eventos, fóruns, congressos e reuniões de abrangência regional, estadual e nacional.

Ademais, afirma que em razão da inexistência de autorização legislativa específica que permita ao Município custear despesas indispensáveis, como pernoite, alimentação e locomoção urbana. Assim, por estes motivos o projeto busca suprir essa lacuna normativa, conferindo respaldo legal para viabilizar a adequada participação dos conselheiros em atividades externas de interesse público.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, §1º do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei nº 214, de 2025, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, VII, do Regimento Interno, tem a incumbência de exarar parecer as proposições que tratam sobre plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e da Câmara Municipal.

A presente matéria análise trata da concessão de adiantamento de viagem aos membros dos Conselhos Municipais.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

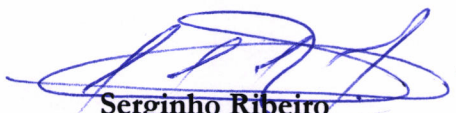
Ressalte-se que o Município de Cascavel, de acordo com a ordem constitucional, instituiu diversos Conselhos Municipais, tendo participação em reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no âmbito do Município, é recorrente a necessidade de deslocamento dos conselheiros municipais para eventos externos, como fóruns promovidos pelo Tribunal de Contas, congressos e seminários estaduais e nacionais, bem como reuniões ampliadas de Conselhos de abrangência regional ou nacional, que demandam a participação de membros de conselhos locais.

Ainda, em que pese a relevância dos serviços prestados pelos Conselheiros Municipais, inexistente, até o momento, autorização legislativa que permita ao Município de Cascavel custear despesas de pernoite, alimentação e locomoção urbana, quando necessário.

Ademais, por se tratar de norma relativa a estrutura financeira, haverá impacto nas despesas públicas, e o projeto está acompanhado das devidas previsões orçamentárias, em especial no que tange às exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Neste sentido, entendo que o referido projeto em análise apresenta previsão de impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, atendendo às exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como compatibilidade com as leis orçamentárias.

Sendo assim, diante do exposto, como relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros, entendo que a matéria em análise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira a sua tramitação, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 214, de 2025.



Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por Unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 214, de 2025.



É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 19 de fevereiro de 2026.

Sadi Kisiel

Vereador/Republicanos/Presidente

Policial Madril

Vereador/PP/Secretario